



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Sector de Licitações*



Ofício N° 1203002/2020 - CPL

Crato/Ce, 12 de março de 2020

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura


**Assunto:** Solicitação de análise e parecer, referente proposta de preço exigida na Tomada de Preço n° 2019.12.17.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada pela empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.044.788/0001-17.**

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Tomada de Preço N° 2019.12.17.1

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura: 
DATA:
12/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 1803.09

Crato, 18 de março de 2020.

**Assunto:** Análise e Parecer referente Tomada de Preços nº 2019.12.17.1  
**Ref.:** Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma das Praças Alfredo Alencar, no Bairro Seminário e Filemon Teles, no Bairro Pimenta, no município do Crato/CE.

Senhora Presidente,

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa análise e parecer, referente à **PROPOSTA DE PREÇO**, exigida na Tomada de Preços nº 2019.12.17.1, apresentada pela empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, no que diz respeito aos subitens 4.2 a 4.9, do Edital.

Foram constatadas as seguintes pendências:

- a) Na planilha orçamentária da Praça Alfredo Alencar (pg. 583), no item 6.2, a empresa apresentou a quantidade de 2,00 unidades ao invés das 8,00 unidades estabelecidas na planilha básica da Prefeitura;
- b) Na composição de preços unitários da Praça Filemon Teles (pg. 600) a empresa apresentou no item 1.8 (cerca com estacas de madeira roliça), encargos sociais negativos e índices diferentes da mesma composição apresentada para a Praça Alfredo Alencar (pg. 586).

Assim, verificou-se que a proposta não atende integralmente aos subitens 4.2.1 a. e 4.2.2.1. do Edital, razão pela qual somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**.

É o nosso parecer.



**Jorge Luís Ishimaru**  
Engenheiro Civil CREA AC 1973/D  
Matrícula 002989



**ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS**

Engenheiro Civil  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 0303003/2020 - GP

À Senhora  
**Valéria do Carmo Moura**  
Presidente da CPL/PMC  
Prefeitura Municipal do Crato

RECEBIDO 03/04/2020  
**Valéria do Carmo Moura**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Crato - CE